



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2018 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

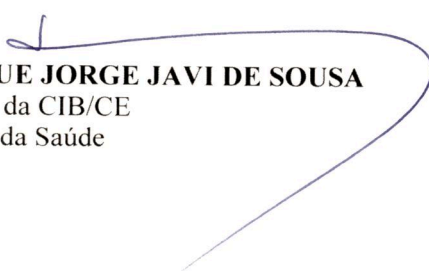
1. A Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO X - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)
2. Que o Ministério da Saúde para reduzir as taxas de mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) e qualificar a atenção ao recém-nascido nas maternidades escolheu 10 estados prioritários do Norte e Nordeste para participarem da Estratégia QualiNeo.
3. Que o Ceará integra o grupo de Estados Prioritários do Nordeste, tendo sido escolhido como hospitais prioritários: Hospital Geral de Fortaleza - HGF, Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC, Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, classificados como Centro de Referência da Rede Cegonha no Estado.
4. A necessidade de elaboração do Plano de Ação Para Qualificação da Atenção Neonatal no Estado a ser desenvolvido conjuntamente com outras ações: Hospital Amigo da Criança, qualificação e habilitação de leitos neonatais, Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso (Método Canguru), Bancos de Leite Humano, Reanimação Neonatal e Transporte Neonatal.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Para Qualificação da Atenção Neonatal do Estado do Ceará - 2018, que integra as ações estratégicas do Ministério da Saúde, além de qualificar as práticas de atenção ao recém-nascido, com o objetivo de contribuir com a redução das taxas de Mortalidade Neonatal, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2018.


HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2018 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Prioridades	Linha de Base (Qual a Situação Atual)	Problemas Identificados	Atividades	Metas a Serem Alcançadas (Definir de Modo que possa ser mensurado o Alcance)	Indicadores e/ou indicativos para avaliar o alcance dos resultados (considerar os indicadores prioritários para estratégia)	Responsável / Participantes	Prazo (Dia/Mês/Ano)
Bebês de Longa Permanência / Mal formados crônicos	1- Bebês de longa permanência ocupando leitos de UTIN e UCINco; 2- Realizada reunião com SESA, gestão da MEAC e SMS Fortaleza para viabilização de leitos no Hospital Waldemar de Alcântaras	Inexistência de vagas em serviços de pediatria, para absorção destes bebês, para acompanhamento e preparação da desospitalização	1- Fimar convênio habilitando e/ou ampliando leitos no Hospital Waldemar de Alcântaras e HRN Sobral para atendimento das lactentes com necessidade de UTI Pediátrica (HWA e HRN) e suporte domiciliar em Sobral;	Garantia da transferência, atendimento e segmento de crianças	Monitoramento através do Sistema de Informação da SMS Sobral, SESA, Hospital Waldemar de Alcântaras e HRN.	Secretário Adjunto da SESA; Secretária da SMS Sobral e gestão do Hospital Waldemar de Alcântaras e HRN.	Agosto/2018


Boas Práticas de Atenção Neonatal



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2018 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Prioridades	Linha de Base (Qual a Situação Atual)	Problemas Identificados	Atividades	Metas a Serem Alcançadas (Definir de Modo que possa ser mensurado o Alcance)	Indicadores e/ou indicativos para avaliar o alcance dos resultados (considerar os indicadores prioritários para estratégia)	Responsável / Participantes	Prazo (Dia/Mês/Ano)
Vagas de UTIN 	1- Superlotação das UTINs em funcionamento; 2- Unidades equipadas mas bloqueadas por questões de infraestrutura Hospital Gonzaguinha de Messejana); 3- Reformas para ampliação de leitos (MEAC).	1- Número de leitos insuficientes causando superlotação; Permanência de bebês fora de perfil	1- Melhorias na gestão de leitos no estado; 2- Garantia das transferências dos bebês fora de perfil; 3- Reativação das unidades bloqueadas. (Gonzaguinha de Messejana e MEAC); 4- Implantação de Leitos UTIN e UCINCo no Hospital Dr. Estevão Pontes em Sobral – Instituto PRAXIS	1- Garantia de 100% dos leitos já cadastrados; 2- Desbloqueio da UTIN do Hospital Gonzaguinha de Messejana; 3- Conclusão das reformas da MEAC para ampliação de leitos; 4- Inclusão do Hospital Dr. Estevão em Sobral.	Relatórios de gestão, monitoramento da regulação interna de cada hospital envolvido e da CIR.	1- CIR; 2- Gestão de Hospitais (SESA/SRU/NUE SP); 3- SMS Fortaleza e Sobral; 4- Hospital Gonzaguinha de Messejana; 5- Hospital Dr. Estevão em Sobral.	Agosto/2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 52/2018 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Prioridades	Linha de Base (Qual a Situação Atual)	Problemas Identificados	Atividades	Metas a Serem Alcançadas (Definir de Modo que possa ser mensurado o Alcance)	Indicadores e/ou indicativos para avaliar o alcance dos resultados (considerar os indicadores prioritários para estratégia)	Responsável / Participantes	Prazo (Dia/Mês/Ano)
Boas Práticas de Atenção Neonatal							
Transporte do bebê internado em UTIN para outra Unidade da Rede por motivo de superlotação	Contrato encerrado com a empresa terceirizada, sendo hoje realizado pelo SAMU.	1- Horário de funcionamento restrito até 19:00 horas; 2- Inadequada qualificação da equipe do SAMU; 3- Ambulâncias inadequadas para transporte Neonatal.	1- Ampliação do horário de funcionamento; 2- Capacitação para as equipes do SAMU; 3- Adequação das ambulâncias; 4- O transporte no Município de Sobral será realizado por ambulância equipada para transporte de RN. Nos demais municípios as ambulâncias serão de responsabilidade do município de origem da gestante/puérpera até que seja implantado o SAMU Regional	Garantia de transporte neonatal 24 horas com equipes capacitadas; ambulâncias equipadas e adequadas.	Monitoramento através do Sistema de Informação de regulação de Leitos (CRIFOR/CRESUS); SAMU Fortaleza e Ceará.	1- Centro Integrado de Regulação – CIR (SESA/SMS); 2- Núcleo de Urgência e Emergência – SAMU Fortaleza e Ceará; 3- Gestão de Hospitais (NUESP/ SRU/SESA).	Ano de 2018